



Resolução nº 027 /CONFEMA/2011, de 04 de outubro de 2011.
Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, o projeto: **DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NAS ÁREAS ENTRE O Córrego Capão das Antas e a Rua Cleonice Kammer di Sandro para Implantação do Parque Linear Ribeirão Perus (Processo nº. 2009 – 0.331.726-1)** proposto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 63ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2011. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação (Resolução nº 126/CADES/2009).

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.7.127.44.90.61.00.08 - Implantação de Projetos Ambientais – FEMA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a RESOLUÇÃO Nº 140 / CONFEMA / 2009 de 08 de dezembro de 2009, publicada no DOC do dia 09/12/2009 - pág. 29.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA